

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023 – PREDUC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para atender as necessidades deste Serviço Social Autônomo, para regular a contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as normas do direito contábil, financeiro e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **AMORIM FILHO CONTABILIDADE LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 2510/2022 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.118.672-3.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. AMORIM FILHO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.538.974/0001-94, com sede na Rua Murilo do Amaral Ferreira, n.º 847-B, bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, UF: PR, neste ato representado por seu Representante Legal **Joaquim do Amorim Filho**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.907.397- XX, portador do RG n.º XX.417.40X-X DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, e-mail: contato@amorimfilho.com.br e telefone (41) 3044-0065, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º **25.118.672-3**, decorre do Pregão Eletrônico n.º 2510/2022 – PREDUC, objeto do processo administrativo n.º 19.829.687-2 o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 06/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 06/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços contábeis, para atender as necessidades deste SSA PARANAEDUCAÇÃO e regular a contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as normas do direito contábil, financeiro e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mantendo as mesmas condições contratuais para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º 06/2023, firmado em 09 de fevereiro de 2023, por intermédio deste Terceiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 10 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027, conforme limites legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual, estabelecido após concessão do reajuste formalizado no Termo de Apostilamento n.º 02/2025, de **R\$ 59.083,82 (cinquenta e nove mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, permanece inalterado.

Parágrafo único. O reajuste será concedido mediante apostilamento, após o interregno mínimo de um ano contado a partir do último reajuste, do acumulado de 12 (doze) meses, conforme disposto no item 5.2 e 5.3 do contrato, aplicada a correção correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme definido na cláusula 4.2 do contrato, será exigida atualização da garantia de execução do contrato, nos moldes do Capítulo II do Título III da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, prorrogada conforme Cláusula Segunda deste instrumento, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas condições estipuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas no Plano de Ações Estratégicas n.º 01/2026 – SEED – Ação: Administrativo PREDUC e Autorização de Empenho n.º 105/2025.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 06/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

JOAQUIM DO AMORIM
FILHO: [REDACTED]
RESPONSÁVEL LEGAL CRC -
BA012689/O-0
AMORIM FILHO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ n.º 30.538.974/0001-94
Joaquim do Amorim Filho
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Falcão
GESTOR

(assinado eletronicamente)
Flávia Pozzera Gassner
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Viviane Goes Cavalcante
CPF: XXX.515.482-XX

ANDRE LUIS MARRA DO
AMORIM [REDACTED] 380905 [REDACTED]
CRC - PR081891/O-0
André Luis Marra do Amorim
CPF: XXX.380.905-XX

Documento: **TerceiroTermoAditivoaoContrato06.2023AMORIMassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Luis Marra do Amorim** em 22/01/2026 12:22, **Joaquim do Amorim Filho** em 22/01/2026 12:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane Goes Cavalcante (XXX.515.482-XX)** em 23/01/2026 10:19 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 23/01/2026 10:35 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 23/01/2026 11:49 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Flavia Pozzera Gassner (XXX.627.970-XX)** em 23/01/2026 10:25 Local: PREDUC/DAF/FINC.

Inserido ao protocolo **25.118.672-3** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 23/01/2026 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: